

GABINETE DO PREFEITO

Decreto nº 53 /2013 de 22 de Agosto de 2013.

Ementa: Abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal do Município de Itapissuma relativo ao exercício financeiro de 2013 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPISSUMA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Art. 4º, Parágrafo Único da Lei Municipal nº. 825/2012– Lei Orçamentária Anual de 04 de dezembro de 2012.

Decreta:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Suplementar no Valor de R\$14.000,00 (Quatorze Mil Reais) Sec. de Educação. Conforme abaixo discriminado:

25.1 00 – Secretária de Educação

1236130074.011 – Manutenção do Ensino Fundamental

33.90.39 0190 –Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Fonte09
R\$ 10.000,00 - Mil e Quientos Reais

1236170088.006 – Gestão Administrativa da Secretária de Educação, Esportes e Cultura

33.90.39 0190 –Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Fonte01
R\$ 4.000,00 - Quatro Mil Reais

2º - Os recursos necessários às despesas de que trata o artigo anterior, é proveniente da anulação em igual valor de dotação orçamentária.

25.1 00 – Secretária de Educação

1236130074.011 – Manutenção do Ensino Fundamental

44.90.52 0190 – Equipamentos e Material Permanente Fonte 09
R\$ 1.500,00 - Um Mil e Quientos Reais

33.90.33 0182 – Passagens e Despesas com locomoção Fonte 09
R\$ 2.500,00 - Dois Mil e Quientos Reais

1236130064.237 – Manutenção do Programa “Dinheiro na Escola”I

44.90.52 0493 – Equipamentos e Material Permanente Fonte 05
R\$ 10.000,00 - Dez Mill Reais

Itapissuma , 22 de Agosto de 2013.



CLAUDIO LUCIANO DA SILVA XAVIER

PREFEITO



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPISSUMA

CNPJ: 08.637.399/0001-28

Rua Manoel Lourenço, 16 – CEP 53700-000 – Centro – Itapissuma – PE
e-mail: gptapissuma@ig.com.br – Fone: (81) 3548.1647 – Fax: (81) 3548.1156